

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N°02 / 2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade em conjunto com a Diretoria de Educação a criação da Fanfarra de Lindoia.

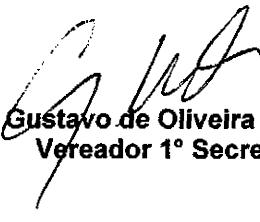
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo além da influência na continuidade da cultura aqui da cidade, as fanfarras exercem uma função de inclusão social, permitindo "afastar crianças e jovens da marginalidade social" e possibilitando além da possível profissionalização, uma "melhora na qualidade de vida das crianças e jovens atendidos".

Destacamos ainda que a realização da referida ação visa acima de tudo resgatar umas das tradições mais adoradas e antigas de nossa cidade.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 2025.


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vereador 1º Secretário


Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara Vereador


Maicon Jorge da Rosa
Vereador Vice Presidente


João Henrique Pinto de Oliveira
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Bruno Fischer Tardelli
Vereador


Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora


Artur Del Rio Condotta
Vereador


Márcio Francisco Gomes
Vereador